

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E- NO DISTRITO INDUSTRIAL DE GOIANÓPOLIS-GO.

A Prefeitura Municipal de Goianópolis-Go, localizada à Av. Câmara Filho nº 353 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito, **JEOVÁ LEITE CARDOSO**, vem por meio deste edital, após realizar inúmeras diligências, **NOTIFICAR** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado **DISTRITO INDUSTRIAL**, encontra-se em processo final de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico (Reurb-E), em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, com as demais informações abaixo:

- 1) Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos possuidores dos lotes no referido Distrito Industrial, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis Goianópolis/Go.
- 2) A gleba onde foi implantado o DISTRITO INDUSTRIAL, está localizada nesse município, com a seguinte descrição: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, de coordenadas N 8.176.303,46m e E 712.770,12m; deste segue confrontando com Diva de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°02'03", 160,82m, até o vértice M.02, de coordenadas N 8.176.149,69m e E 712.723,01m ; 195°05'26", 49,49m, até o ponto M.03, de coordenadas N 8.176.101,91m e E 712.710,12m ; 196°43'38", 242,77m, até o ponto M.04, de coordenadas N 8.175.869,41m e E 712.640,25m ; deste segue confrontando com uma Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°10'45", 177,12m, até o vértice M.05, de coordenadas N 8.175.933,40m e E 712.475,10m ; deste segue margeando a Faixa de Domínio da GO-415, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°34'52", 239,70m, até o vértice M.06, de coordenadas N 8.176.172,63m e E 712.490,07m ; 1°48'07", 22,75m, até o ponto M.07, de coordenadas N 8.176.195,36m e E 712.490,78m ; 301°02'39", 3,07m, até o*



ponto M.08, de coordenadas N 8.176.196,95m e E 712.488,16m ; 0°34'15", 62,88m, até o ponto M.09, de coordenadas N 8.176.259,82m e E 712.488,78m ; 5°32'26", 87,97m, até o ponto M.10, de coordenadas N 8.176.347,38m e E 712.497,28m ; deste segue confrontando com uma Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°16'18", 96,68m, até o vértice M.11, de coordenadas N 8.176.331,81m e E 712.592,70m ; 99°22'54", 30,05m, até o ponto M.12, de coordenadas N 8.176.326,91m e E 712.622,34m ; 99°00'56", 134,16m, até o ponto M.13, de coordenadas N 8.176.305,88m e E 712.754,85m ; 99°00'56", 15,46m, até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- 3) O município de Goianópolis-GO, NOTIFICA os confrontantes e terceiros eventualmente interessados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 4) As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor protocolo da Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 5) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Goianópolis, em 06 de junho de 2022.



JEOVA LEITE CARDOSO

Prefeito Municipal